



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 014 /2011, DE 02/05/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 11/05/2011
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 611/2011

Sancionada e Promulgada em 11/05/2011.

Súmula

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentaria e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 611/2011
DE 11 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 aprovada pela Lei 595/2010, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.151– Distrib. de Prêmios a Vencedores de Campeonatos Amadores
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. E Outras. 1.500,00
Total: 1.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.151– Distrib. de Prêmios a Vencedores de Campeonatos Amadores
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. E Outras. 1.500,00
Total: 1.500,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 dos resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:



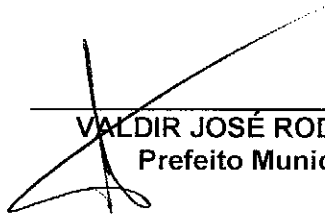
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 1222 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2.085– Manutenção de Atividades da Secretaria
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .

1.500,00
Total: 1.500,00

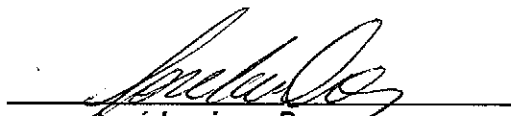
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.



VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra



José Luciano Duran
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =


Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 77818011
As 16.01 hs, em 19/05/11
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente